RESOLUÇÃO Nº CM-016/93

Dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar e contém outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis, aprova e eu, Adilson de Faria Quadros, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte resolução;

Art. 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, autorizado a suplementar a seguinte dotação Orçamentária:

01.01.021.3251.01 – Inativos.....CR$ - 2.040.000,00

Art. 2º - Como recurso ao credito autorizado no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação:

01.01.021.4110.01 – Obras e Instalações.....CR$ - 2.040.000,00

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandamos portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como ela se contém.

Divinópolis, 31 de agosto de 1993

Adilson Quadros

Presidente da Câmara

Flavio Francisco Montak

Vereador - 1º Secretário

GUI

Projeto de Resolução de nº CM

Publicação: